

Despacho conjunto n.º 1016/2005. — Nos termos da alínea a) do n.º 1 e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos em 2004 à Danças na Cidade — Associação Cultural, número de identificação de pessoa colectiva 503826162, para a realização do projecto Danças na Cidade — 2003-2004, que foi considerado de superior interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

27 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — Pela Ministra da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*, Secretário de Estado da Cultura.

Despacho conjunto n.º 1017/2005. — Nos termos da alínea a) do n.º 1 e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos em 2002 à Associação AR.CO Centro de Arte e Comunicação Visual, número de identificação de pessoa colectiva 500315728, para a realização do projecto Colecção de Arte do AR.CO 2002-2003, que foi considerado de superior interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

27 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — Pela Ministra da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*, Secretário de Estado da Cultura.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa

Louvor n.º 1424/2005. — Louvo o sargento-chefe OPINF, 038599-K, Pedro António dos Santos Conceição, pelo seu desempenho profissional na Divisão de Controlo de Importações e Exportações (DCIE), ao longo dos últimos três anos.

O sargento-chefe Santos Conceição tem demonstrado ser um bom colaborador de chefia da sua Divisão, desempenhando as suas funções com qualidade e dinamismo, procurando sempre responder com a maior celeridade e rigor às muitas solicitações do âmbito do controlo de importações e exportações militares, recebidas de diversas entidades oficiais e privadas.

Para além disso, os seus conhecimentos na área informática têm sido, também, relevantes para a manutenção e optimização da base de dados da DCIE referente a empresas autorizadas para o comércio de bens e tecnologias militares.

Ao longo da sua permanência na Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, o sargento-chefe Santos Conceição tem demonstrado continuamente grande empenho pessoal em melhorar a qualidade do serviço de que é responsável, sabendo superar com êxito e sentido de responsabilidade a generalidade das dificuldades surgidas, sendo de inteira justiça merecedor deste público louvor.

6 de Setembro de 2005. — O Director-Geral, *Fernando de Campos Serafino*.

Louvor n.º 1425/2005. — Louvo a técnica superior principal Dr.ª Ana Maria Almeida Leandro, a prestar serviço nesta Direcção-Geral desde 1993, pela exemplar dedicação ao serviço e competência demonstradas no exercício das funções que lhe estão atribuídas na Direcção de Serviços de Contratos, Programação e Controlo de Importações e Exportações, da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa.

Das múltiplas tarefas que lhe estão atribuídas dentro da sua área de normal actividade, destacam-se a preparação e emissão de inúmeros pareceres jurídico-administrativos, solicitados pelos ramos das Forças Armadas, relativos aos mais diversos processos de aquisição no quadro quer da Lei de Programação Militar quer dos respectivos orçamentos de funcionamento, bem como a coordenação e acompanhamento da execução dos programas do SIFICAP, onde a Dr.ª Ana Leandro tem revelado uma assinalável evolução na capacidade de resolução das muitas questões administrativas inerentes a este tipo de procedimentos de aquisição.

Para além das referidas funções orgânicas, merece ainda particular realce a sua total disponibilidade pessoal e eficiente e eficaz participação nas comissões nomeadas para a preparação, execução e controlo de programas de reequipamento de maior complexidade técnica, como são os casos da aquisição das viaturas blindadas de rodas para o Exército e Marinha, da substituição da frota de aviões C-212 da Força Aérea, da substituição do armamento ligeiro das Forças Armadas e da desmilitarização de munições.

O seu conhecimento das normas legais e técnicas e a estreita cooperação que tem sabido manter com as diversas entidades envolvidas na preparação e condução destes procedimentos, nomeadamente com a Secretária-Geral do Ministério da Defesa Nacional, têm contribuído, decisivamente, para a agilização e melhor desenvolvimento destes processos.

A competência profissional que evidenciou dentro da sua área de actividade conjugada com as suas qualidades pessoais, das quais se destacam o sentido de responsabilidade, a frontalidade, autenticidade e sentido de justiça, apontam-na como merecedora da total confiança para vir a ocupar cargos com maior nível de responsabilidade.

Assim, impõe-se dar público testemunho do meu profundo reconhecimento pela actividade profissional desenvolvida pela Dr.ª Ana Leandro e que sucintamente se revelou, que muito contribuiu para o êxito dos programas atribuídos à Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa e para a sua missão.

4 de Outubro de 2005. — O Director-Geral, *Fernando de Campos Serafino*.

Louvor n.º 1426/2005. — Louvo o tenente-coronel SGE CMD NIM 19141473, Rafael Manuel Pereira, pelas excelentes qualidades que evidenciou, das quais me apraz destacar o seu apurado sentido do dever e da disciplina, a sua postura de permanente cooperação e capacidade de adaptação, bem como, pela forma dedicada, eficiente e muito responsável como vem exercendo as suas funções na Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, desde Julho de 2002.

Inicialmente colocado na Direcção de Serviços de Estudos, Planeamento e Cooperação Internacional, com o seu carácter afável mas determinado, muito bom senso e bons conhecimentos técnico-profissionais e cultura geral militar, desde cedo deu mostras de grande empenhamento e perseverança na prossecução dos objectivos traçados, dando um contributo decisivo para que a sua Direcção de Serviços cumprisse as suas atribuições regulamentares, honrando plenamente os seus compromissos nacionais e internacionais, tendo recebido várias referências elogiosas que muito o prestigiaram a si e à Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa.

Mais recentemente, passou a desempenhar funções na Direcção de Serviços Industriais, Tecnológicos e Logísticos, onde se confirmou como um colaborador prestimoso na coordenação de diversos assuntos e programas na área da logística e na ligação ao sector das indústrias de defesa, para os quais manifestou sempre plena disponibilidade e vontade de bem servir, de que merecem destaque, em particular, um conjunto de actividades respeitantes à Agência NATO de Manutenção e Abastecimento (NAMSA), a melhoria da base de dados sobre o tecido empresarial da defesa e a organização e o controlo das comunicações obrigatórias das empresas que exercem actividades quer de comércio quer de indústria de armamento.

O tenente-coronel Rafael Pereira é um oficial de fino e agradável trato pessoal que demonstrou saber motivar o pessoal com quem trabalha, quer civil quer militar, facilitando assim o cumprimento da missão, através de um fácil mas profissional relacionamento com todos — superiores, equiparados ou subordinados — qualidades que lhe têm granjeado admiração e o respeito de todos.

Por todas estas razões, é-me muito grato dar público testemunho das excelentes qualidades pessoais e profissionais do tenente-coronel Rafael Manuel Pereira e considerar como relevantes e distintos os serviços por si prestados, dos quais resultou honra e prestígio para a DGAED, para o Ministério da Defesa Nacional e para as Forças Armadas.

14 de Outubro de 2005. — O Director-Geral, *Fernando de Campos Serafino*.